

PORTARIA N° 15/2025 - SEDHAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ.

A Secretária dos Direitos Humanos e Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal n° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° P365716/2025, cuja documentação justifica o pagamento de valor, a título de reconhecimento de dívida, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n° 07.047.251/0001-70, em razão do fornecimento de energia às unidades da Proteção Social Especial, objeto da Conta-Contrato n° 088881458021, no valor de R\$ 3.474,47 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

RESOLVE:

Art. 1°. Reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.474,47 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, em razão do fornecimento de energia referente ao mês de dezembro de 2024 às unidades da Proteção Social Especial, objeto da Conta-contrato n° 088881458021, cujo serviço foi devidamente prestado e não pago.

Art. 2º. As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.92.00.1.660.0000.00, proveniente da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral/CE, 13 de fevereiro de 2025

Assinado,

Vanessa Braga

Secretária dos Direitos Humanos e Assistência Social